



DELIBERAÇÃO Nº 114 – 21/08/2019

- A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando
- Portaria GM/MS Nº 1.169 de 15/06/2004 a qual institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, que serão compostas por serviços de assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, situados em Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, no território nacional
- Portaria SAS/MS nº 210 de 15/06/2004 a qual defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
- Portaria SAS/MS nº 210 de 15/06/2004 a qual institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, que serão compostas por serviços de assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, situados em Unidades de Regional Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, no território nacional;
- Portaria SAS nº 123 de 28/02 de 2005 a qual Altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004, que passará a ser a seguinte:
- Solicitação de habilitação da Associação Hospitalar Bom Jesus, CNES 2686791 - CNPJ 75.608.547/0001-73, na cidade de Ponta Grossa, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Endovascular Extracardiaca de acordo com as normas definidas pelas Portarias SAS/MS nº 210 de 15/06/2004 e Portaria SAS/MS nº 123 de 28/02/2005;
- Deliberação CIR da 3ª Regional de Saúde aprovando a habilitação considerando a necessidade de oferta de atendimento em Alta Complexidade em procedimentos Endovasculares Extracardiacos.
- Parecer da equipe técnica que o presente processo está instruído de acordo com as portarias Portaria GM/MS n º 1.169 de 15/06/2004, SAS/MS nº 210 de 15/06/2004 e Portaria SAS/MS nº 123 de 28/02/2005 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 68.326,30/mês (Sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) e R\$ 819.915,60/ano (Oitocentos e dezenove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.



Aprova “AD referendum” a solicitação de habilitação da Associação Hospitalar Bom Jesus, CNES 2686791 - CNPJ 75.608.547/0001-73, na cidade de Ponta Grossa, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Endovascular Extracardíaca de acordo com as normas definidas pelas Portaria GM/MS n° 1.169 de 15/06/2004, SAS/MS n° 210 de 15/06/2004 e Portaria SAS/MS n° 123 de 28/02/200 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 68.326,30/mês (Sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) e R\$ 819.915,60/ano (Oitocentos e dezenove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB/PR